



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 085/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	23 / 05 / 2011
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
Turno Único – Discussão e Votação	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	23 / 05 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	24 / 05 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	25 / 05 / 2011
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2695/2011	Sancionada	Em 26 / 05 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1450	Em 27 / 05 / 2011



PROJETO DE LEI N. 085/2011
De 2 de maio de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.0002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 17 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no § 1º, inciso III, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.812.0076.1.261 – Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 530 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções.....R\$ 50.000,00



Campo Mourão

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 2 de maio de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 085/2011

ao Roubado, Parlamentar.
09/05/011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011".

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para contemplar as seguintes entidades:

1. – Associação Desportiva Asa Leste – ADAL, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Protocolo nº 298/2011, datado de 18 de janeiro de 2011, para utilização no atendimento a crianças e adolescentes por meio de ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela Associação no bairro Asa Leste.

2. – Centro de Tradições Gaúchas de Campo Mourão – CTG Índio Bandeira, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Protocolo n. 3574/2011, datado de 14 de abril de 2011, para utilização na reforma de pista de laço (cercas, iluminação) e outras reformas no local, beneficiando assim, a prática do rodeio e a realização de eventos em nosso Município (Rodeio Crioulo Interestadual – maio/junho de 2011), propiciando entretenimento e lazer a comunidade, bem como, promovendo e preservando o tradicionalismo gaúcho em Campo Mourão.

Justificamos o pedido, em função da solicitação dos recursos terem sido efetuadas somente no ano de 2011, conforme protocolos em anexo, ou seja, após a aprovação do orçamento anual realizada no final do ano de 2010, não estando, portanto, contempladas na programação de ações da FECAM para o corrente ano.



Campo Mourão

Cidade Escola



Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em **regime de urgência**, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 2 de maio de 2011.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTÓCOLO N.º 1290/2011
CAMPO MOURÃO, 09/05/11 HORA 13:49

Gleisi
PROTÓCOLISTA

Município de Campo Mourão
Divisão de Protocolo e Arquivo

Protocolo nº: 298 / 2011

Data: 18/1 /2011

Hora: 08:55:59



ADAL Associação Desportiva Asa

Leste

Utilidade Pública Municipal nº2530/2009 Fundação 27 de fevereiro de 2008
CNPJ - 10633276/0001 - 60

Presidente - José rosa filho Vice Presidente - Valdir da silva
Rua Eucalipto, 573 - Jardim Paulista - 87310 - 4810
Fone - 044 3525 79 27 - 8405 12 58 - Campo Mourão - PR

Campo mourão PR 17 de janeiro de 2011

Ilmo senhor

Nelson Jose tureck.

Ilma senha

Karla tureck fecam.

Campo mourão PR

Prezada senhora

Solicitamos a disponibilização de recurso para associação desportiva asa leste no valor de 19.887,60 para que possamos desenvolver os trabalhos com nosso atleta que participa do projeto formando cidadão no esporte asa leste a onde a meta de alunos atendida sara de 200 crianças e adolescente de 05 anos e de 17 anos recurso esses para que possamos compra material esportivo e premiações e poder pagar transporte e alimentação dos atletas um instrutor para que nos podemos ter uma formação melhor com os nos nosso atleta com mais capacidade para poder disputar os campeonatos do município porque este e objetivo desta entidade e tirar as crianças e adolescentes das drogas e das ruas a onde que no nosso bairro e dos bairros vizinho que as crianças e adolescentes que participa do projeto formando cidadão no esporte asa leste esta tem do um bom resultado melhorando sua capacidade de vida e uma boa educação a onde estamos encaminhando em anexo toda a documentação deis da associação e do projeto com planilha de custo e orçamento contamos com a sua atenção desde já agradecemos

Atenciosamente

Jose rosa filho



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*A Comissão de Finanças e
Orçamentos.*

18/05/11

[Signature]

PARECER Nº. 312 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 085/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 085/2011, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº. 1379/2011
CAMPO MOURÃO, 18/05/11 HORA 14:39

[Signature]
PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 09 de maio de 2011. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa contemplar a Associação Desportiva Asa Leste – ADAL e o Centro de Tradições Gaúchas de Campo Mourão – CTG Índio Bandeira.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 18 de maio de 2011.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 085/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 085/2011 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto visa contemplar a Associação Desportiva Asa Leste – ADAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para utilização no atendimento as criança e adolescentes por meio de ações esportivas e de lazer desenvolvidas pela associação no bairro da Asa Leste, bem como R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Centro de Tradição Gaúchas de Campo Mourão – CTG Índio Bandeira para utilização na reforma de pista de laço (cercas, iluminação) e outras reformas no local, beneficiando assim, a pratica do rodeio e a realização de eventos em nosso Município.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 19 de maio de 2011


HELTON BORGES


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1290/2011	PROJETO DE LEI Nº 085/2011
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 05 11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
23 05 11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
24 05 11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 85/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Ao artigo 2º, correção de "artigo anterior", para "artigo 1º".

Campo Mourão, 25 de maio de 2011.


Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 85/2011

De 26 de maio de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.0002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 17 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no §1º, inciso III, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.812.0076.1.261 – Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 530 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções R\$ 50.000,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2011.




Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 1.178/11-GAB/PRES.

Campo Mourão, 25 de maio de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 50/11 – “Altera o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 1.104, de 3 de março de 1998, que “Dispõe sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Campo Mourão””, com emenda;
- 85/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, para o exercício de 2011”;
- 86/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.255,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 89/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2.504 de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010, e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”, com emenda;
- 90/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;
- 91/11 - Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar Projeto/Atividade no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 2.504, de 29/10/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 2.640, de 28/12/2010 e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 387.100,00 (trezentos e oitenta e sete mil e cem reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2011”;

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

- continua -



Fl. 02 do Ofício nº 1.178/11 – GAB/PRES.

- 92/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) no orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVICAM do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”;
- 93/11 – “Acresce dispositivos à Lei nº 2.687, de 29 de abril de 2011, que ‘Institui o 6º Programa de Recuperação Fiscal de Campo Mourão – REFISCAM VI”

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Edição nº 1450 de 27 / Maio / 2011.

Página nº -01- .

LEI N. 2695
De 26 de maio de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.0002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro FECAM
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 17 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro
Total das Suplementações.....R\$ 50.000,00

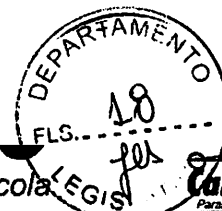
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no §1º, inciso III, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.812.0076.1.261 – Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 530 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro
Total de Reduções.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 26 de maio de 2011

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento
Karla Maria Tureck - Secretária Especial de Esportes, Recreação e Lazer - Diretora Presidente da FECAM



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1450/2011

DE 27/05/2011

LEI N. 2695
De 26 de maio de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2011, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

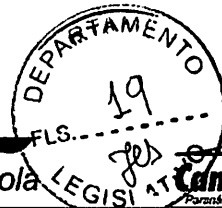
- 19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
- 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 27.122.0002.2261 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro FECAM
- 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.50.43.00 – 17 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00
- Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total das Suplementações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no §1º, inciso III, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

- 19 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - FECAM
- 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 27.812.0076.1.261 – Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa
- 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
- 4.4.90.51.00 – 530 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
- Fonte de recurso: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Reduções.....R\$ 50.000,00



Cidade Escola

Campo Mourão
Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 26 de maio de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

Karla Maria Tureck
Secretária Especial de Esportes, Recreação e Lazer
Diretora Presidente da FECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br